



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Valdemar Lúcio Rômulo

Vice Presidente – Fábio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira

Vereador – Valfrido Bento Cinta

Portaria nº. 001/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação para o Exercício de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º: NOMEAR os funcionários abaixo relacionados para a composição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2021, que ficará encarregada de analisar e aprovar o respectivo processo licitatório, inclusive edital, apresentado por interessados no fornecimento de materiais, serviços ou equipamentos, inclusive aqueles vinculados a convênios, repasses municipais, estaduais e federais, na forma da legislação vigente.

A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CELSO SOUZA MARQUES

MEMBRO: CAMILLA ANDRADE LOPES BERNARDES

MEMBRO: LUCILA SILVA MOURA

Art. 2º: Os trabalhos da Comissão serão exercidos gratuitamente e seus serviços serão considerados de relevância à Câmara Municipal de Rochedo (MS).

Art. 3º: A convocação se dará sempre que necessário, por simples ato do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS).

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 04 de Janeiro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

Portaria nº. 002/2021

SÚMULA: “Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo, o Sr. Celso Souza Marques.

Parágrafo único – nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído pela Servidora Lucila Silva Moura (Membro da equipe de Apoio), o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º: Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo, os Servidores:

CAMILLA ANDRADE LOPES BERNARDES– Equipe de Apoio

LUCILA SILVA MOURA – Equipe de Apoio

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º: O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 04 de Janeiro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

Portaria nº. 003/2021

“Dispões sobre Gratificação ao Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Rochedo/MS e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **CELSO SOUZA MARQUES** para desempenhar o cargo de “pregoeiro” da Câmara Municipal de Rochedo (MS) e pesquisa de preços dos processos administrativos desta Casa.

Art. 2º. Fica concedido a gratificação de função, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a realização destes atos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rochedo (MS),04 de Janeiro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

Portaria nº. 004/2021

“Nomeia novo Responsável pelo Sistema SICAP da Câmara Municipal de Rochedo/MS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor **CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA**, para atuar como Responsável pelo Sistema SICAP para o exercício de 2021, da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se e cumpra-se.

ROCHEDO/MS, 04 de Janeiro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Portaria nº. 005/2021

“Nomeia novo Responsável pelo Sistema SISCOM e Sistema E-contas da Câmara Municipal de Rochedo/MS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor **CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA**, para atuar como Responsável pelo Sistema SISCOM e Sistema E-Contas para o exercício de 2021, da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se e cumpra-se.

ROCHEDO/MS, 04 de Janeiro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Portaria nº. 006/2021

Institui a Comissão de Acompanhamento da Contagem do Estoque de Produtos do almoxarifado da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento da contagem do estoque de produtos do almoxarifado da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento da contagem do estoque de materiais do almoxarifado da Câmara Municipal de Rochedo/MS:

LAERTE DA SILVA SANDIM
CAMILLA ANDRADE LOPES BERNARDES
LUCILA SILVA MOURA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se e cumpra-se.

ROCHEDO/MS, 04 de Janeiro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Portaria nº. 007/2021

“Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Funcionário Público **LAERTE DA SILVA SANDIM**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matriculada sob nº. 016, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Rochedo/MS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o Fiscal da Administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rochedo (MS), 04 de janeiro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 4